LEI Nº 1.283/PMC/01

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$-35.186,77 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais, setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
03.46.021.2.006 – Auxilio a Manutenção da AMEC
3211.01 – Transferências Operacionais R$ - 35.186,77

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.60.327.2.012 – Manutenção Iluminação Pública
3120.01 – Material de Consumo R$ - 35.186,77

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO -616